



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2019

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO CONTEÚDO DAS QUESTÕES E GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal da Fundação Municipal de Esportes do Município, Edital nº 04/2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	QUEST	DESPACHO	DECISÃO
81	PATRICIA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	S29	25	Deferido	Anular Questão
117	VITOR HENRIQUE KNISS	S29	25	Deferido	Anular Questão
111	WAGNER LUIZ TESTA	S29	32	Deferido	Anular Questão

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, ficam anuladas as seguintes questões:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
25	S29	TREINADOR DESPORTIVO
MOTIVO DA ANULAÇÃO		
<i>A questão não deixa claro que se trata da modalidade de Handebol.</i>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO
32	S29	TREINADOR DESPORTIVO
MOTIVO DA ANULAÇÃO		
<i>As alternativas "B" e "D" podem ser consideradas corretas.</i>		

Em razão de recursos de candidatos que concorrem a cargos no edital 01/2019, cujas provas foram comuns às do presente edital, ficam anuladas as seguintes questões:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
4	S29	TREINADOR DESPORTIVO
MOTIVO DA ANULAÇÃO		
<i>Não há opção de resposta correta. No período 2, "mas também" introduz uma oração coordenada sindética aditiva.</i>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO
13	S29	TREINADOR DESPORTIVO
MOTIVO DA ANULAÇÃO		
<i>Admite-se a possibilidade de outras alternativas corretas para a questão. Outros elementos citados nas opções de resposta, em situações específicas, podem acarretar poluição e contaminação ambiental.</i>		



QUESTÃO	PROVA	CARGO
5	F11	ZELADOR PATRIMONIAL
MOTIVO DA ANULAÇÃO		
O conteúdo da questão não está previsto no edital.		

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://fmebombinhas.fepese.org.br>

Nos termos das normas editais, a decisão exarada nos recursos, pela Banca Examinadora, é irrecurável na esfera administrativa.

Florianópolis, 23 de outubro 2019.